

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA (VIELA)."

Art. 1º A Viela sem saída existente à esquerda da Rua Antonio Soares Pereira, Bairro Vila Rita Soares, sentido aclave, passa, nos escritos termos desta Lei a denominar-se VIELA PEDRO XAVIER DE CAMARGO.

Art. 2º A divulgação ampla da denominação, referida no artigo anterior, ficará a cargo do Poder Executivo, com a colocação de placas em pontos estratégicos da Viela.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor, com suplementação se for o caso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 02 de junho de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.